



# Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas

Relatório Intercalar  
Outubro de 2023

## 1. OBJECTIVO

O presente relatório intercalar visa avaliar a eficácia do Programa de Cumprimento Normativo da MTS – Metro, Transportes do Sul, S.A. e garantir a sua melhoria.

Consiste essencialmente numa avaliação sumária do ambiente de risco e a suficiência e adequação das medidas de mitigação adotadas, com base na informação reportada pelas diversas áreas de atividade da MTS, avaliando o grau de execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção.

## 2. AVALIAÇÃO

O Programa de Cumprimento Normativo da MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A. foi aprovado em 6 de junho de 2023 e integra os seguintes elementos:

- 1) O [PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS](#) (PPRC), que incorpora um Mapa de Riscos onde se identificam, analisam e classificam os riscos de corrupção e infrações conexas a que a MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A. se encontra exposta, indicando as medidas preventivas e corretivas para mitigação dos riscos identificados.

Não foram identificadas situações de risco severo ou elevado, decorrentes da atividade da MTS-Metro, Transportes do Sul, S.A..

- 2) O [CÓDIGO DE CONDUTA](#);
- 3) O [CANAL DE DENÚNCIA INTERNO](https://denunciafertagusmts.integrityline.com/) <https://denunciafertagusmts.integrityline.com/> através do qual podem ser denunciados atos de corrupção ou infrações conexas, implementado e a funcionar desde 18 de junho de 2022.
- 4) Um [PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTERNA](#) destinado a todos os dirigentes e trabalhadores, com vista a que conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

O programa de formação interna está em preparação, sendo que, à partida, adotará o formato *e-learning*, estimando-se que venha a ser implementado até ao final do corrente ano;

- 5) A implementação de [PROCEDIMENTOS E MECANISMOS INTERNOS DE CONTROLO](#) que abrangem os principais riscos de corrupção identificados no PPRC e de avaliação prévia do risco relativamente a terceiros que ajam em seu nome, seja através da adoção de formulários KYC e KYSP, seja através da Política de Conflitos de Interesses;

- 6) A designação, como elemento da direção superior ou equiparado, de um **RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO NORMATIVO (RCN)**, que garanta e controle a aplicação do Programa de Cumprimento Normativo, tendo sido designado como tal Eng.ª Elisabete Leonardo.
- 7) Os elementos que integram o Programa de Cumprimento Normativo, referidos no ponto 1 e 2 encontram-se divulgados externamente site da MTS, [www.mts.pt](http://www.mts.pt). Todos os elementos que constituem o Programa de Cumprimento Normativo estão disponíveis internamente no Portal do Colaborador.

### 3. CONCLUSÕES

Em termos globais, é possível concluir que as medidas preventivas e os mecanismos de controlo do risco foram devidamente aprovados e implementados.

Conclui-se, após análise aprofundada do Anexo II do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção, que o único risco elevado identificado referente à Análise/Validação de Contratos não se verifica na MTS - Metro, Transportes do Sul, S.A. Isso deve-se à implementação de uma análise jurídica criteriosa dos contratos. Nas demais atividades examinadas, não foram identificadas situações de risco severo ou elevado associadas à atuação da MTS.

Avalia-se que os controlos implementados para cada área de risco demonstram ser eficazes na mitigação dos potenciais riscos identificados.

Não obstante, a aplicação do PCN deve ser objeto de acompanhamento e monitorização regulares, tendo por base os indicadores identificados, numa perspetiva de atualização permanente e de mitigação do risco.

A publicação e divulgação do presente Relatório de Avaliação aos colaboradores é assegurada através do Portal do Colaborador e do site da MTS [www.mts.pt](http://www.mts.pt).